

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTES, DESTINADOS A HABITAÇÃO, INTEGRADOS NO LOTEAMENTO DE UM TERRENO MUNICIPAL, SITO EM ARRECIADAS

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, em conformidade com o seu despacho de 14 de Janeiro de 2009, que, no dia 10 de Fevereiro de 2009, pelas 9h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Abrantes, se procederá à alienação em hasta pública de lotes de terreno, propriedade do Município, destinados a habitação, em Arreciadas. Os lotes disponíveis, áreas e respectivos preços base de licitação, estão identificados no mapa a seguir descrito.

LOTE	ÁREA	PREÇO BASE
Nº 16	268 m ²	7 000,00€
Nº 21	474 m ²	10 160,00€
Nº 23	325 m ²	7 981,00 €
Nº 28	268 m ²	7 000,00 €
Nº 29	325 m ²	7 981,00 €

A prioridade na alienação quanto aos lotes 16, 28, 23 e 29, é assim estabelecida:

1. É dada a prioridade à venda do grupo de lotes, respectivamente 16/28 e 23/29. Neste pressuposto, licitam-se os dois lotes de cada grupo em simultâneo, devendo ser oferecida proposta para cada um dos lotes;
2. A venda será feita ao proponente que oferecer melhor preço acumulado quanto aos dois lotes, a menos que a oferta considerada individualmente sobre apenas um dos lotes supere o preço oferecido para os 2 lotes em simultâneo.
3. O valor base para licitação dos dois lotes em simultâneo corresponde à soma do valor base de cada um.

A licitação iniciará pelo preço base de cada lote, não sendo admitidos lanços inferiores a 250 €.

O pagamento dos lotes será feito do seguinte modo:

- a) 25% do valor da adjudicação, no acto desta, como sinal e princípio de pagamento;
- b) Os restantes 75% do valor da adjudicação na data da escritura, a efectuar até 90 dias depois da data da adjudicação.

As construções previstas para cada lote deverão ser iniciadas dentro do prazo de 2 anos a contar da data da adjudicação, mas sempre após outorga da escritura e deverão estar concluídas antes de decorridos os 2 anos seguintes.

A data de adjudicação será a da própria haste pública e a obra só deverá considerar-se concluída com a emissão da autorização de utilização.

As restantes condições de alienação encontram-se previstas no Regulamento em anexo que consta de 4 folhas.

O processo, designadamente, a planta de síntese, encontra-se patente para consulta, na Secção de Notariado desta Câmara Municipal, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

Para se constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos do costume.

Paços do Município de Abrantes, 14 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

Nelson Augusto Marques de Carvalho